



**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**Núcleo de Suporte à Microinformática**

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

**Termo de Referência**

PROCESSO Nº 7010.2026/0007319-2

**1. OBJETO**

O presente termo tem como objeto a aquisição de 20 caixas, com garantia de 30 (trinta) dias.

**1.1. TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS**

Descrição	Qtde.
Caixas Plásticas Organizadoras BIN PB08 preta	20
Caixas Plásticas Organizadoras PB 55-AF preta	20

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**2.1. Caixas Plásticas Organizadoras BIN PB08 com trava preta**

Capacidade Volumétrica: 26 litros

Capacidade de Carga: 13 kg por caixa

Material: Polipropileno (PP)

Peso do Produto: 0,963 kg

Cor: Preto

**Dimensões Externas:**

Altura: 19 cm

Largura: 32 cm

Comprimento: 43 cm

**Diferenciais do Produto**

Empilhável

Porta-etiquetas para identificação rápida

Totalmente fechado, oferecendo maior proteção

Encaixe traseiro para uso em estantes

Otimização de espaço e organização visual

Alta resistência para uso contínuo

**Modelo:** BIN PB08 com trava preta



### **2.2. 2.1. Caixas Plásticas Organizadoras PB 55-AF com trava e abertura frontal**

Cor: preta

Dimensões (A x L x C)

Externas: 250 x 400 x 600 mm

Internas: 215 x 365 x 565 mm

Matéria Prima: PP - Polipropileno

**Cor: Preta**

**Dimensões externas:**

Comprimento: 60 cm

Largura: 40 cm

Altura: 24 cm

**Dimensões da abertura frontal: Altura: 12,8 cm**

Largura: 23,8 cm

Peso: 2,426 Kg.

**Quantidade máxima empilhável: 12**

**Modelo:** PB 55-AF com trava e abertura frontal



## **3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

**3.1.** Após a entrega, o contratante iniciará a fase de testes, quando, então, verificará se os dispositivos atendem completamente todos os quesitos e condições do contrato, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se corresponde ao discriminado na proposta.

**3.1.** Satisfeitas todas as condições de testes, o contratante emitirá o respectivo “Termo de Recebimento”, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de entrega.

**3.2.** Caso o produto não corresponda ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo órgão contratante, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “Termo de Recebimento” correspondente.

#### **4. GARANTIA**

**4.1.** Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 30 (dias) dias, contados a partir da data de emissão do “Termo de Aceite” ou do recebimento definitivo, o que ocorrer por último.

**4.2.** A garantia abrange a substituição de produtos que apresentem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou inadequação às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**4.3.** A responsabilidade pela garantia será da CONTRATADA, que deverá providenciar a substituição do item defeituoso, no Município de São Paulo, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

**4.4.** A substituição do item defeituoso deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal pela CONTRATANTE.

**4.5.** Os custos relativos à substituição, incluindo transporte, envio e devolução, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

**4.6.** O produto substituto deverá ser novo, de mesma especificação ou superior, observando integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.7.** Não estão cobertos pela garantia os danos decorrentes de uso inadequado, armazenamento inadequado ou manuseio em desacordo com as orientações do fabricante.

**4.8.** Para fins de acionamento da garantia, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao menos um canal de contato, tais como:

I – Correio eletrônico;

II – telefone, ou

III – outro meio formal previamente acordado entre as partes.

**4.9.** A CONTRATADA não poderá cobrar quaisquer valores adicionais relativos ao cumprimento da garantia, incluindo custos de transporte, frete ou logística reversa.

#### **5. ENTREGA**

**5.1.** O objeto solicitado deverá ser entregue pela CONTRATADA, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, no prazo e nas quantidades especificadas no contrato, observado o seguinte:

**5.1.1.** A entrega deverá ser feita em horário comercial, de segunda à sexta feira na Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino – São Paulo - SP.

**5.1.2.** Os produtos/materiais entregues deverão ser identificados com o nome do fornecedor;

**5.1.3.** Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**5.2.** O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias corridos contados da data da assinatura do contrato.

#### **6. RECEBIMENTO**

**6.1.** O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:

**6.1.1.** O recebimento provisório será lavrado na data da entrega do bem juntamente com a Nota Fiscal, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento ou do serviço, nem do respectivo pagamento.

**6.1.2.** O recebimento definitivo será lavrado em até 5 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas e destacadas no Termo de Referência, comprovados através da emissão do Termo de Recebimento.

**6.1.3.** O não cumprimento pela Fornecedora de todas as condições para o “atesto”, implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas.

## **7. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**

### **7.1. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO**

O valor será faturado conforme entrega, previsto no item 5. “Entrega” deste Termo de Referência e a partir do encaminhamento da Nota Fiscal que deverá acompanhar o (s) produto (s) a ser (em) entregue (s) no local e prazo informados nos itens 5.1.1. e 5.2. do Termo de Referência, dentro do município de São Paulo.

### **7.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.2.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, acompanhada do (s) produto (s) a ser (em) entregue (s) no local e prazo informados nos itens 5.1.1. e 5.2. do Termo de Referência, dentro do município de São Paulo.

**8.2.1.1.** Após o recebimento da Nota Fiscal e do objeto, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento, atestando o recebimento do produto, conforme especificações técnicas e exigências contidas no Termo de referência.

**8.2.1.2.** Após a aprovação do recebimento e emissão do Termo de Recebimento, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento aprovando a entrega do objeto, conforme especificação técnica.

**8.2.1.3.** O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.

**8.2.2.** Caso a Nota Fiscal contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.

**8.2.3.** Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.



**Socorro de Jesus Santos**  
**Coordenador(a)**

Em 24/06/2026, às 15:57.



**Yeso Amalfi Junior**  
**Gerente**

Em 24/06/2026, às 16:24.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159961400** e o código CRC **7EF0BC56**.

---